



[Homologado em 09/09/2024, DODF nº 173, de 10/09/2024, pag. 19.](#)

PARECER Nº 266/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00181331/2024-29

Interessado: **Jéssica Rosário Makavaka**

Declara a equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Jéssica Rosário Makavaka, moçambicana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão da Educação Média Superior, na República de Cuba, e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Jéssica Rosário Makavaka, em 2023, na Faculdade Operária Camponesa "24 de Febrero", localizada no Município Playa, Província de Havana, República de Cuba, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 3 de setembro de 2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 3/9/2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal